

**TERMO DE DISTRATO E QUITAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – Nº 005/2023**

Pelo presente Instrumento, de um lado

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Uruaçu-GO, à Rua Anápolis, Qd.28, Lt.09-A, Sala 03, Centro, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0008-70), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

ADRIANA DE FÁTIMA SOUZA GONCALVES LTDA, com sede na Rua São Luís, nº 240, Jardim São Vicente, Botucatu/SP, CEP.: 18.061-470, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.349.078/0001-05, neste ato representada por sua sócia, **ADRIANA DE FÁTIMA SOUZA GONCALVES**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.692.444-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 170.319.468-32, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

a. Considerando que, em 01º de fevereiro de 2023, as Partes celebraram o Contrato de Prestação de Serviços de Gerência Administrativa para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo **IMED** junto ao Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN), tendo em conta que o mesmo é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 080/2021–SES/GO);

b. Considerando que, as Partes, de comum acordo, resolveram que, em razão do resultado proferido no processo seletivo RFP nº 007/2023, a partir do dia 31/10/2023, concordam em distratar o mesmo nos termos da sua cláusula “8.2.a”,

Têm entre si justo e acertado firmar o presente **TERMO DE DISTRATO E QUITAÇÃO DO CONTRATO** (“Termo” ou “Instrumento”), conforme disposições que seguem abaixo:

1. A partir de 01/11/2023, restará DISTRATADO o Contrato firmado entre as Partes, conforme e nos termos contidos em sua cláusula “8.2.a”, sendo considerado o dia 31 de outubro de 2023 como a data de encerramento da avença para todos os fins de direito, inclusive para fins de pagamento do valor da contraprestação dos serviços prestados no mês corrente (outubro de 2023).

2. Em razão do distrato ora celebrado, após devidamente cumpridas todas as obrigações assumidas por força do Contrato e deste Termo, as Partes outorgam, uma a outra, quitação integral, ampla, geral e recíproca para mais nada reclamar uma da outra, seja a que título, modo e tempo que for.

3. As Partes declaram, ainda, que assinaram o presente pacto sem nenhuma espécie de vício de consentimento (tais como, por exemplo: coação, erro, dolo, simulação ou fraude), não restando, destarte, qualquer reclamação futura quanto à liberdade das manifestações de vontade ora aduzidas neste Termo.

4. O presente Termo será válido e surtirá efeitos a partir da data de sua assinatura (data acordada entre as Partes).

E, por assim estarem justas e acordadas, as Partes firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da

Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Uruaçu-GO, 31 de outubro de 2023.

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

ADRIANA DE FÁTIMA SOUZA GONCALVES LTDA

Adriana de Fátima Souza Goncalves

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG:

CPF:

2) _____

Nome:

RG:

CPF: